

Alv

3)3.
GAP
GAF
DAFRH
DIGEF
SECONT
TES.
GAI
A.M.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ANEXO AO PONTO IV-3.
DOCUMENTO N.º 23

REUNIÃO Nº: 07/2016

PROPOSTA

Nº: 02/GAF/2016

Realizada em: 06/02/16

DELIBERAÇÃO Nº: 104/16

ASSUNTO: ADENDA À PROPOSTA N.º 01/GAF/2014.

ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL (SÃO JULIÃO, SANTA MARIA DA GRAÇA E NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA) PARA O MANDATO DE 2013-2017.

ARTIGO 7.ºA – “ASSEGURAR A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS”. PARQUE DE MERENDAS DA COMENDA.

Através da Proposta 01/GAF/2014, foram aprovados em 02/04/2014 os Acordos de Execução entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho para o mandato 2013-2017, tendo sido também aprovados pela Assembleia Municipal na sua Reunião Ordinária de 28/04/2014.

Na referida proposta de delegação de competências na União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da Anunciada) nomeadamente, no seu Artigo 7.º foi delegada a responsabilidade de “Assegurar a limpeza das vias e espaços públicos, sarjetas e sumidouros”.

A competência delegada à Junta de Freguesia, tem correspondido na prática à prestação dum melhor serviço à população, uma economia de custos, maior rapidez e eficiência nas respostas aos problemas apresentados pelos cidadãos.

A proximidade da União de Freguesias de Setúbal e o seu conhecimento dos problemas relacionados com o Parque de Merendas da Comenda, equipamento a delegar através da presente proposta, são fatores determinantes, para que a Câmara Municipal estabeleça com a União de Freguesias de Setúbal, esta adenda ao Acordo de Execução em vigor.

Sendo este um espaço frequentado por milhares de pessoas durante todo o ano, com especial incidência na Primavera e Verão, estando a sua manutenção e limpeza sobre a responsabilidade

Assinada

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA SESSÃO DE 29/04/16

da Câmara Municipal, para a qual não tem sido possível dar a devida atenção e a resposta adequada às necessidades.

A Junta de Freguesia com a atribuição de uma UFT, consegue dar resposta adequada, mantendo o espaço limpo e devidamente conservado.

Assim, propõe-se:

1. Ao abrigo do disposto nos artigos 132.º e 133.º ambos do regime jurídico das autarquias locais, aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente minuta de adenda ao Acordo de Execução em vigor, que se anexa, passando a fazer parte integrante da presente proposta.
2. Que, nos termos e para efeitos da alínea n) do n.º 1, do Artigo 33.º, seja aprovada pela Câmara Municipal, e conforme alínea j), n.º 1, do artigo 25.º, todos aprovados pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, o seu envio à Assembleia Municipal.

Anexo que integra a Proposta:

1. Adenda à Proposta n.º 01/GAF/2014

O DIRECTOR DO DEP.º: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR: _____ Votos Contra; _____ Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

IMPRESSO	PAGINA
2016/04/05	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0103	balsinha	2016/04/01	2266	2016

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

RUA DO MORMUGÃO N.º 40

2900-504 SETÚBAL

510840175	27073	CT04
-----------	-------	------

AUTORIZAÇÃO DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ADENDA À PROPOSTA N.º01/GAF/2014 - ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE A CMS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL PARA O MANDATO DE 2013-2017. ARTIGO 7.ºA - "ASSEGURAR A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS". PROPOSTA N.º02/GAF/2016.

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
T004	Transf.Correntes-Freguesias-Protocolo Delegação Competências		NÃO SUJEITO A IVA	7.693,100		7.693,100	

EXTENSO

SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E DEZ CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2016/2266, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2016/1906

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	7.693,10
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	7.693,10

--

--

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Alu

IMPRESSO	PAGINA
2016/04/01	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
A0103	balsinha	2016/04/01	1906	2016

DESCRIÇÃO DA DESPESA

ADENDA À PROPOSTA Nº01/GAF/2014 - ACORDO DE EXECUÇÃO CELEBRADO ENTRE A CMS E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE SETÚBAL PARA O MANDATO DE 2013-2017. ARTIGO 7ª - "ASSEGURAR A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS". PARQUE DE MERENDAS DA COMENDA. PROPOSTA Nº 02/GAF/2016.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: T004-Transf.Correntes-Freguesias-Protocolo Delegação Competências
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL
ECONÓMICA: 0405010201 PROTOCOLOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
12.692,59
A CABIMENTAR
7.693,10
SALDO APÓS CABIMENTO
4.999,49

EXTENSO

SETE MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS EUROS E DEZ CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2016/04/01

SERVIÇO REQUISITANTE

GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

(balsinha)

PROCESSADO POR COMPUTADOR

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

Município de Setúbal
Adenda à Proposta n.º 01/GAF/2014 – Acordo de Execução
entre a Câmara Municipal de Setúbal
e a União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da Anunciada)

Artigo 7.ºA

(Assegurar a Limpeza das Vias e Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros)
PARQUE DE MERENDAS DA COMENDA

1. A União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da Anunciada) através dos seus serviços operativos, responsabiliza-se perante os órgãos do Município, pela Gestão e Conservação do Parque de Merendas da Comenda, competindo-lhe designadamente:
 - a) Executar a limpeza de toda a área designada por Parque de Merendas da Comenda e toda a sua zona envolvente, principalmente as bermas e taludes da EN 379 que ladeiam o parque, conforme planta anexa (ANEXO I).
 - b) Despejo de papeleiras, sacos ou outros equipamentos que estejam colocadas na área do parque de merendas, e depósito do lixo proveniente destes nos contentores de RSU colocados no local para o efeito.
 - c) Manter um bom estado de funcionamento e utilização os equipamentos colocados no parque, nomeadamente: os fogareiros fixos, as mesas e os bancos fixos, torneiras de abastecimento de água e zonas de lavagem de loiça e outros equipamentos.
 - d) Manter a limpeza nas casas de banho, assim como fazer a sua manutenção geral. Assegurar o abastecimento de produtos de limpeza, e produtos de higiene nas casas de banho, bem como a sua vigilância e gestão, informando a Câmara Municipal sempre que a fossa séptica precise de ser limpa – de preferência esta informação deverá ser enviada à Câmara Municipal com pelo menos dois dias de antecedência.
2. Compete à União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da Anunciada) todos os encargos resultantes da realização dos trabalhos identificados no número 1 do presente artigo.

Alc. Anunciada

Município de Setúbal
Adenda à Proposta n.º 01/GAF/2014 – Acordo de Execução
entre a Câmara Municipal de Setúbal
e a União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da Anunciada)

3. Por sua vez a Câmara Municipal de Setúbal, para cumprimento do presente artigo obriga-se a:

- a) Proceder à limpeza da fossa séptica, sempre que a Junta de Freguesia o solicite com os seus meios ou com recurso à contratação de serviço, aliás serviço que já é da responsabilidade da Câmara Municipal.
- b) Constitui responsabilidade da Câmara Municipal, mediante acordo prévio com a União de Freguesias de Setúbal, indicar o número de UFT's a destacar para a Freguesia ou a contratar diretamente por esta ao abrigo do Acordo de Execução.
- c) Para financiar os encargos resultantes do presente artigo, a Câmara Municipal afetará anualmente uma verba a transferir nos termos do artigo 13.º do Acordo de Execução, conforme estipulado no ANEXO II da presente adenda.
- d) A Câmara Municipal de Setúbal atribui à União de Freguesias de Setúbal, conforme previamente acordado, uma UFT para que esta desempenhe as responsabilidades descritas no número um do presente artigo.
- e) As transferências referentes aos encargos com o presente artigo são feitas em 12 prestações mensais para a União de Freguesias de Setúbal, pela Câmara Municipal de Setúbal, conforme o Artigo 13.º do Acordo de Execução aprovado com a Proposta 01/GAF/2014.

A presente adenda à Proposta 01/GAF/2014 produz efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2016, mantendo-se em vigor todo o articulado da referida proposta.

António da Silva

Município de Setúbal
Adenda à Proposta n.º 01/GAF/2014 – Acordo de Execução
entre a Câmara Municipal de Setúbal
e a União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da Anunciada)

ANEXO I

**GERIR E ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (S. JULIÃO, SANTA MARIA DA GRAÇA E NOSSA
SENHORA DA ANUNCIADA)**

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO DELIMITANDO A ÁREA A DELEGAR

Parque de Merendas da Comenda



Alameda

Município de Setúbal
Adenda à Proposta n.º 01/GAF/2014 – Acordo de Execução
 entre a Câmara Municipal de Setúbal
 e a União de Freguesias de Setúbal (São Julião, Santa Maria da Graça e Nossa Senhora da Anunciada)

ANEXO II

ASSEGURAR A LIMPEZA DAS VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, SARJETAS E SUMIDOUROS

PARQUE DE MERENDAS DA COMENDA

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL (S. JULIÃO, SANTA MARIA DA GRAÇA E NOSSA SENHORA DA ANUNCIADA)

LIMPEZA PÚBLICA (VALOR PARA 2016 – 8 MESES)	
Pessoal a Contratar (N.º UFT)	1
Valor a afetar Limpeza: (N.º de UFT X 14 meses X 803,69€) + (Regime Capitação = 24,00€ X 12 meses)	11.251,66€ + 288,00€ = 11.539,66€
VALOR PARA 2016 (8 meses):	7.693,10 €

LIMPEZA PÚBLICA (VALOR PARA 2017 – 12 MESES)	
Pessoal a Contratar (N.º UFT)	1
Valor a afetar Limpeza: (N.º de UFT X 14 meses X 803,69€) + (Regime Capitação = 24,00€ X 12 meses)	11.539,66€
VALOR TOTAL PARA 2017:	11.539,66€

Alu. Andeias



-----**CERTIDÃO**-----

ANA DE GOES DOS SANTOS SILVESTRE PESTANA LOPES, CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:-----

CERTIFICO, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente fotocópia constituída por vinte e sete folhas simples, está conforme o respetivo original que se encontra arquivado na Secção de Apoio aos Órgãos Municipais. -----
Vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso na Câmara Municipal de Setúbal. -----

Setúbal, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis. -----

-----A CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL-----

(No uso de competências delegadas – Despacho n.º 25/15/DAFRH, de 10/02/2015)

Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais